



**SINSPMAR**  
Sindicato dos Servidores Públicos  
Municipais de Angra dos Reis

## **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANGRA DOS REIS LANÇA PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR**

### **PROJETO VISA REGULAMENTAR E CRIAR CRITÉRIOS PARA NOMEAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS NO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis lança na data de hoje 25/05/2016 um projeto de Lei de iniciativa popular para limitar e regulamentar nomeação de cargos comissionados pelo Executivo e Legislativo municipal de Angra dos Reis.

O projeto prevê que para nomeação, o indicado deverá atentar aos critérios da **LEI DA FICHA LIMPA** – Lei complementar 135/10 de 04 de junho de 2010, que impõe limite aos poderes públicos na criação de cargos comissionados, limitados em 6% (seis por cento) do total de servidores efetivos, sendo que desses, metade deve ser ocupado por servidores públicos efetivo.

De acordo com o Presidente do SINSPMAR, Siderley Marques, em reunião realizada no dia 24 de maio às 18 horas, com a presença dos diretores Andréia Jordão, Marta, Alexandre, Herick, Cida Ramos, Ilza Uehara, Dr. Christiano Alvernaz e corpo jurídico do sindicato, o objetivo é moralizar os exageros de uma administração pública viciada, que enche os quadros de funcionários nomeados sem concurso público (cargos externos) e que engessam as negociações de melhorias para os servidores efetivos por conta da Lei de Responsabilidade Fiscal, que limita gastos públicos com a folha de pagamento.

Com o nosso projeto virando Lei, haverá a moralização do serviço público sem prejuízo direto a população assistida, visto a criação de mecanismos para tais nomeações. A tendência seria reduzir a quantidade de cargos externos, hoje excessiva, melhorando sua qualidade, hoje questionada por todos. Temos atualmente no quadro de servidores efetivos cerca de 7.420, somados a estes mais de 940 cargos comissionados nomeados. Esse absurdo gera desconfiança para a população e também para os servidores efetivos (concurados), que afirmam que muitas dessas indicações políticas não cumprem horário e muito menos as funções para as quais foram contratados. Com o corte, racionalizamos os gastos com os funcionários e evidenciamos a relação de troca que alguns vereadores mantêm com a prefeitura, indicando nomeações em troca da aprovação de projetos importantes para o governo.

Em linhas gerais, o projeto é vantajoso para a sociedade como um todo, haja visto a racionalização dos gastos com os funcionários que prestam serviços ao poder público

municipal (efetivos e externos). Com a aprovação da Lei, reduziríamos substancialmente os gastos com a folha salarial. Esa passaria a ser composta por 3% (três por cento) de cargos comissionados (CC's) para funcionários efetivos, obrigatoriamente concursados e mais 3% (três por cento) para indicações do governo( externos ou de livre exoneração). Isto significa valorização do servidor público efetivo e moralização do serviço público. Caso haja necessidade de mais servidores para o quadro de efetivos, que seja realizado novos concursos públicos. Caso haja necessidade de mais cargos de direção, que se seja ampliado o número de funções gratificadas - que é exclusiva do servidor efetivo, funcionário este que conhece a máquina pública e tem capacidade e qualidade para administrá-la. A economia gerada permitiria melhoria dos salários e qualidade de serviços oferecidos, um melhor atendimento a nossa população etc. Além disso, ainda economizaríamos recursos públicos para áreas como educação, saúde e assistência social, explica o presidente do SINSPMAR.

O projeto de Lei de iniciativa popular é um recurso que pode ser aplicado nas esferas Federal, Estadual e Municipal, e permitida apresentação de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano com projetos de Lei subscritos por um número mínimo de cidadãos, neste caso, 5% dos eleitores do município. Neste caso, do total de 129.559 eleitores do município de Angra dos Reis, necessita-se de cerca de 6.478 assinaturas. O excesso de cargos de confiança ( Cargos Comissionados) na prefeitura de Angra dos Reis impede melhorias aos servidores e fere a moralidade da administração pública. Esperamos que esse projeto de Lei chegue à Câmara Municipal de Angra dos Reis e que seja aprovado.

A iniciativa popular é a manifestação direta da sociedade na eleição das Leis ordinárias, ou mesmo complementar, dispondo tanto em questões federal – sendo expressos no art. 61 incisos segundo, da Constituição Federal (CF) – como também na legislação Municipal ou Estadual (Art. 27 e 29 da C.F), respectivamente. Essa iniciativa torna possível a manifestação direta do eleitorado nas propostas legislativas. Trata-se de alternativa constitucional, sendo importante ressaltar que os projetos por essa via possuem uma legitimidade extremamente expressiva.

A organização dos cidadãos em torno de determinado tema caracteriza um poderoso instrumento no exercício da cidadania, porque é capaz de criar direitos que poderão se transformar em Lei.